

Edital disciplinador de **Transferência Externa** para os Cursos Medicina/Duque de Caxias e Medicina/Barra da Tijuca referente ao 1º semestre de 2019.

A Comissão Executiva de Seleção à UNIGRANRIO – CESU, respeitando as disposições da legislação educacional em vigor e as decisões dos órgãos colegiados da UNIGRANRIO, faz saber que estarão abertas as inscrições para ingresso nos cursos de medicina, a partir de 31 de outubro de 2018, data de publicação deste Edital, estendendo-se até o dia **30 de novembro de 2018**, de acordo com os seguintes critérios e normas:

Título I – Do entendimento das expressões e das informações preliminares

Art. 1.º Entende-se por **transferência externa** a forma de ingresso na UNIGRANRIO, através de processo classificatório, de acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação de outras instituições credenciadas pelo Ministério da Educação para ministrá-los.

§ 1.º O entendimento exarado no *caput* deste artigo exclui a possibilidade de alunos matriculados em instituições estrangeiras se candidatarem à transferência, no âmbito da UNIGRANRIO.

§ 2.º Não haverá transferência sem que se configure afinidade curricular.

Art. 2.º Entende-se por **vaga residual** o lugar não ocupado, colocado à disposição do interessado que a ele se fizer merecedor em razão de desempenho em processo seletivo, significando, tal reserva de espaço, preliminarmente, a abertura de oportunidade para o estabelecimento de vínculo institucional sob determinadas condições.

Título II – Das Instruções Fundamentais

Art. 3.º O candidato formalizará seu interesse acessando o site portal.unigranrio.edu.br/TRANSFMED, tendo conhecimento de que **só lhe é permitido uma única e isolada inscrição no presente Processo Seletivo.**

Art. 4.º No local exclusivo do Processo Seletivo — tanto para os optantes por Medicina/Duque de Caxias quanto para os optantes por Medicina/Barra da Tijuca — a sede do *Campus I* da UNIGRANRIO (Av. Perimetral Prof. José de Souza Herdy, 1160, Bairro Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ), às **9h** do dia **02/12/2018**, o participante deverá apresentar os seguintes documentos, comprometendo-se a chegar no referido local com a antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) minutos.

- a) Identidade (**ORIGINAL** e **CÓPIA**);
- b) Histórico Escolar atualizado ou extrato acadêmico;
- c) Declaração de matrícula (**CÓPIA**);
- d) Programa das disciplinas em que se pleiteia isenção mediante aproveitamento de estudos realizados com aprovação (**CÓPIA**);

Art. 5.º Aos candidatos classificados tidos como aptos a ocuparem as vagas residuais informadas no desfecho deste edital exigir-se-á, no ato de **matrícula em janeiro**

de 2019, a assinatura de contrato de adesão com a UNIGRANRIO e a simultânea apresentação dos seguintes documentos;

- e) **Título de eleitor** (se maior de 18 anos, **CÓPIA**)
- f) **CPF** (uma **CÓPIA**);
- g) **Retrato 3X4** (um)
- h) **Obrigações militares** (uma **CÓPIA**, se do sexo masculino);
- i) **Comprovante de residência** (**CÓPIA**).
- j) **Diploma** ou **Certificado** de conclusão do ensino médio (**CÓPIA**);
- k) Declaração de situação regular junto ao ENADE (caso esta informação não conste no histórico escolar apresentado)

Título IV – Das Disposições Fundamentais

Art. 6º O currículo único do Curso de Medicina poderá ser consultado no mesmo site acima informado.

Art. 7º As Coordenações dos Cursos, e o Uni Relacionamento/Atendimento Candidato estão aptos a esclarecer as condições que disciplinam o processo de seleção no âmbito da UNIGRANRIO.

Parágrafo único As Coordenações do Curso de Medicina poderão ser contatadas — até o dia 28/11/2018— por meio dos endereços eletrônicos abaixo informados:

Coordenação do Curso de Medicina/Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ – luciana.rezende@unigranrio.edu.br

Coordenação do Curso de Medicina//Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ – andrea.murga@unigranrio.edu.br

Art. 8.º Papéis circunstancialmente não aproveitados serão incinerados se não retirados no Uni Relacionamento/Atendimento Aluno até o último dia útil do mês de fevereiro de 2019.

Art. 9.º As inscrições para transferência, nos termos deste Edital, são gratuitas e estarão, circunstancialmente, vedadas a acadêmicos integrantes do PROUNI, pois o acesso de tais à UNIGRANRIO se valem de processo seletivo por oferta de vaga ao PROUNI pela Unigranrio.

§ 1.º Aluno vinculado ao FIES poderá se candidatar à inscrição e, se classificado e matriculado, solicitar a transferência do benefício desde que atenda às regras estabelecidas do financiamento contratado até 2017.2 e o regulamento da IES.

§ 2.º Alunos que contrataram o financiamento a partir de 2018.1 (Novo FIES), devem verificar com a Caixa Econômica Federal a regulamentação desse procedimento, ainda não divulgado ao público, sobre a possibilidade de trâmites para solicitação.

Art. 10 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão considerados pela CESU, ouvida a Coordenação Geral do Curso de Medicina.

Art. 11 As disposições e instruções contidas no Contrato de Adesão (Contrato de Prestação de Serviços Educacionais) e demais documentos relacionados ao processo de matrícula constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

Art. 12 O Processo Seletivo classificatório acatará a escolha feita pelos candidatos – expressa na identificação individual das disciplinas com vagas abertas e tidas como estando o interessado apto a cursar em 2019.1 – delimitará o espaço em que os candidatos concorrerão entre si, conforme alinhado no **Anexo I** deste Edital.

Parágrafo único O candidato se obriga a cotejar a sua formação acadêmica pretérita com as disciplinas com vagas abertas, sendo-lhe aconselhável dirimir dúvidas, antes de se submeter ao Processo Seletivo, mediante contato com a Coordenação do Curso de seu interesse.

Art. 13 O Processo Seletivo se traduz em uma prova objetiva a ser realizada a partir das **9h** do dia **dois de dezembro de dois mil e dezoito**, contendo 30 questões, as 10 primeiras [**Parte I**, com peso 3(três)], as 10 seguintes [**Parte II**, com peso 2 (dois)] e as restantes [**Parte III**, com peso 1 (um)], com a duração máxima de 90 (noventa) minutos, sendo vedado qualquer tipo de consulta, além do comparecimento à entrevista a que se refere o artigo 14 deste Edital.

§ 1.º As 30 questões –todas objetivas – versarão, exclusiva e obrigatoriamente, sobre assuntos contidos no material de leitura que segue anexado, na íntegra, ao presente Edital (**ANEXOS 1 e 2**) e respeitarão o que preceituam os próximos parágrafos (**§ 2.º** , **§ 3.º** e **§ 4.º** deste artigo).

§ 2.º No “**Código de Conduta e Disciplina da UNIGRANRIO**” (**ANEXO 1**) a leitura se estenderá por todo o texto e no livro “**Bioética e Medicina**” (**ANEXO 2**), copiado do site do CREMERJ (www.semerj.org.br), a leitura deverá se iniciar nas páginas não numeradas que desenvolvem o tema “**Sobre a Bioética**” (9 folhas) e, em sequência, assim prosseguir : a partir da página **21**, estendendo-se até a página **56**; reiniciando na **63** até alcançar a **68**, da página **83** à página **90**; da **95** à página **98** e da **107** à página **119**.

§ 3.º A marcação das respostas dadas pelos candidatos às questões será feita mediante uso de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, cobrindo totalmente o espaço correspondente à letra escolhida entre cinco (“a”, “b”, “c”, “d”, “e”).

§ 4.º Nos casos de empate, a apuração levará em conta, sucessivamente: a pontuação obtida pelos candidatos nas questões de 1 a 10 (Parte I), de 11 a 20 (Parte II) e de 21 a 30 (Parte III) e, persistindo o empate a prevalência da idade maior.

§ 5.º O gabarito a ser utilizado na apuração dos resultados será divulgado no local da prova 10 (dez) minutos após esgotado o tempo de sua aplicação e questionamento sobre a impropriedade de formulação de determinada pergunta estará restrito à manifestação, oral ou escrita, nesse mesmo local, até 30 (trinta) minutos após a citada divulgação.

Título V – Da Divulgação dos Resultados, das Entrevistas e da Matrícula

Art. 14 Os resultados serão divulgados às **20h** do dia **3 de dezembro de 2018**, no *portal* da UNIGRANRIO e as matrículas acontecerão entre os dias **17** e **23 de janeiro de 2019**,

período este também destinado às obrigatórias e decisivas entrevistas— mediante convocação prévia — com as Coordenações, tanto em Duque de Caxias como na Barra da Tijuca.

Parágrafo único O candidato só assumirá o compromisso de efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade 2019.1, na data de sua entrevista e matrícula.

Art. 15 Será sumariamente tornada nula neste Processo Seletivo a participação do candidato que ferir o **Código de Conduta e Disciplina da UNIGRANRIO**, independentemente da proporção apurada ou do momento da ocorrência.

Art. 16 Quaisquer das oportunidades estabelecidas neste edital para transferências externas estão abertas exclusivamente para acadêmicos que mantenham íntegro vínculo acadêmico com instituições brasileiras de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

Parágrafo único - Enquadram-se entre os sem íntegro vínculo acadêmico os estudantes jubilados, os desligados compulsoriamente, os inadimplentes e os que se encontram na condição de abandono de curso.

Campus I da UNIGRANRIO, em Duque de Caxias, RJ, 23 de outubro de 2018.

CESU - Comissão Executiva de Seleção à UNIGRANRIO.

Prof^a. Solange Teixeira Varella

Parte integrante e inseparável deste Edital

CAMPUS I – DUQUE DE CAXIAS			
Opção	Transferências externas	Vagas residuais	Rol de Disciplinas
C31	voltadas ao grupo A de disciplinas	10	Microbiologia Básica (40h); Parasitologia Básica(40h); Imunologia Médica (120h); Saúde Coletiva II (80h);Patologia Clínica e Anatomia Patológica I (120h); Prática Médica I (160h)
C41	voltadas ao grupo B de disciplinas	26	Patologia Clínica e Anatomia Patológica II (120h); Crescimento desenvolvimento e Envelhecimento (60h); Nutrição (60h); Farmacologia Médica (120h), Saúde Coletiva III (80h), Prática Médica II(160h)
C51	voltadas ao grupo C de disciplinas	03	Infectologia (160h); Prática Médica III(320h); Bases Morfo Físio Patológicas e Científicas da Clínica Médica I (80h); Microbiologia Médica(40h) ; Parasitologia Médica (40h)
C61	voltadas ao grupo D de disciplinas	04	Pneumologia(80h); Prática Médica IV(320h); Bases Morfo Físio Patológicas e Científicas da Clínica Médica II (80h); Cardiologia (80h); Imunologia e Alergia (60h)
C71	voltadas ao grupo E de disciplinas	05	Prática Médica V (320h); bases Morfo Físio Patológicas e Científicas da Clínica Médica III(80h); Hemato-Oncologia (60h); Gastroenterologia (80h); Endocrinologia(60h)
C81	voltadas ao grupo F de disciplinas	04	Neurologia (80h); Nefrologia(60h); Bases Morfo Físio Patológicas e Científicas da Clínica Médica IV(80h);Reumatologia (60h); Prática Médica VI (320h)
C91	voltadas ao grupo G de disciplinas	05	Internato – Saúde Mental (100h); Internato – Ginecologia (200h); Internato – Neonatologia(200h); Internato – Medicina Legal (40h); Internato – Obstetrícia (240h); Internato – Genética (40h); Internato- Dermatologia (40h); Internato – Geriatria(40h)
CAMPUS II – RIO DE JANEIRO/BARRA DA TIJUCA			
Opção	Transferências externas	Vagas residuais	Rol de Disciplinas
B32	voltadas ao grupo A de disciplinas	02	Microbiologia Básica (40h); Parasitologia Básica(40h); Imunologia Médica (120h); Saúde Coletiva II (80h) (120h);

B52	voltadas ao grupo C de disciplinas	04	Infectologia (160h); Prática Médica III(320h); Bases Morfo Físio Patológicas e Científicas da Clínica Médica I (80h); Microbiologia Médica(40h) ; Parasitologia Médica (40h)
B62	voltadas ao grupo D de disciplinas	06	Pneumologia(80h); Prática Médica IV(320h); Bases Morfo Físio Patológicas e Científicas da Clínica Médica II (80h); Cardiologia (80h); Imunologia e Alergia (60h)
B72	voltadas ao grupo E de disciplinas	04	Prática Médica V (320h); bases Morfo Físio Patológicas e Científicas da Clínica Médica III(80h); Hemato-Oncologia (60h); Gastroenterologia (80h); Endocrinologia(60h)

Nota importante: A configuração do quadro de vagas residuais ficará em aberto até o final do período de renovação de matrícula para o próximo semestre. Diante dessa circunstância algumas ou todas as opções poderão registrar aumento de vagas o que ensejará novas convocações à matrícula, permanecendo válidos e aproveitáveis os resultados obtidos pelos candidatos que se encontrarem na condição de classificados, mas, não convocados à matrícula.